

**CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO**

REVOGADA
RESOLUÇÃO 133
DE 30/01/2013

RESOLUÇÃO Nº 126

ISENÇÃO DE JÓIA DE ADMISSÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 4º do Estatuto, e ainda considerando:

1. Que o Presidente do Clube submeteu ao Conselho Deliberativo, através do Of. nº 037/Pres/171 de 15/07/2010, proposta para prorrogar a isenção do pagamento da jóia de admissão de associados das diversas categorias de sócios do Clube.

2. Que a proposta de isenção tem como objetivo possibilitar um maior incentivo ao ingresso de novos associados nas suas diversas categorias, através de uma estratégica campanha e de política da administração do Clube, para ampliar as suas receitas e honrar os compromissos assumidos.

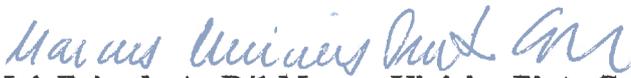
3. Que o Plenário da 604ª Reunião Ordinária, de 28 de julho de 2010, aprovou por unanimidade a proposta ora em pauta,

RESOLVE

Homologar a deliberação da 604ª Reunião Extraordinária que aprovou a autorização para o Presidente do Clube isentar do pagamento da jóia de admissão os novos associados do Clube que forem admitidos até 30 de junho de 2012.

Que esta Resolução substitui e cancela a resolução 117 de 30 de julho de 2008.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2010


Maj. Brig. do Ar R/1 Marcus Vinicius Pinto Costa
Presidente do Conselho Deliberativo